



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL  
Jornal do Município  
Nº. 23 de 27.2.1969

Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_

de 19

DECRETO Nº 1195  
DE 10 de fevereiro de 1.969

1-1  
8

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e

Considerando que, através do Decreto nº 1185/69, de 10 de janeiro de 1969, iniciou um processo de contenção das despesas públicas, vedando, durante o primeiro semestre do corrente ano, o ingresso de pessoal, a qualquer título, no serviço público municipal;

Considerando necessária e oportuna a adoção de outra medida de poupança das despesas decorrentes da execução de serviços, obras públicas e encargos até que se estabeleça uma escala de prioridades no atendimento dessas obras, serviços ou encargos;

## D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam congeladas, até 30 de junho de 1969 todas as verbas constantes do orçamento vigente e relativas a auxílios e subvenções de qualquer espécie.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 10 de fevereiro de 1969.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 10 de fevereiro de 1969.-

darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº de Negócios Internos

4  
02/4/69  
plano